

REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do Sr. Gustavo Fruet)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.562, de 2008, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 139 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.562, de 2008, do Deputado Filipe Pereira (PSC-RJ), que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com a finalidade de se manifestar a respeito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Filipe Pereira apresentou o Projeto de Lei nº 3.562, de 2008, com o objetivo de alterar a Lei nº 8.078, de 1990, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, vedando a veiculação de anúncios classificados que não contenham o preço do produto ou serviço oferecido, incluindo a locação de bem imóvel.

O Projeto de Lei embute, certamente, legítima preocupação com respeito aos direitos dos consumidores, entretanto, os jornais e as revistas, os únicos veículos de mídia a serem atingidos pelo Projeto, já se submetem a grande número de dispositivos que disciplinam os anúncios publicitários, como os do CONAR, apenas para mencionar um exemplo. Ademais, desconsidera aquele que atualmente é o maior veículo de comunicação com o público e que contempla a imensa maioria dos anúncios: a **Internet**.

Aumentar as exigências para um setor super regulado, como o da mídia impressa, cria grave distorção entre os vários veículos de comunicação,

razão pela qual justificamos que o tema seja também debatido na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, de acordo com as alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2008.

Deputado **GUSTAVO FRUET**